



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°166 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 18 de Setembro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

ERRATA

PORTARIA N°. 214/2017.

“Dispõe sobre Exoneração de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, exonerando para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, a Sra. THATIANA SILVESTRE RAMALHO DE MOURA, com pano de fundo na Lei Ordinária Municipal n°. 2.049/2013, de acordo com o regramento arriado pela Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 14 de setembro de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 051 /2017

“Nomeia em caráter interino
os membros do Conselho Municipal
de Saúde de Mimoso do Sul”

RESOLVE

Artigo 1º. O Conselho Municipal de Saúde de Mimoso do Sul constará de uma composição de vinte (20) membros titulares e vinte (20) membros suplentes;

Artigo 2º. Os representantes dos usuários serão compostos por representação paritária de cinquenta por cento (50%), eleitos em fórum específico, coordenado pelo Conselho Municipal de Saúde de Mimoso do Sul, entidades beneficentes, instituição de cunho religioso, entidades de classe e todas as demais representações de usuários do SUS.

1- Representantes titulares dos usuários- na proporção de (50%)

Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul	Silvia Fernanda Bellote Vivas Acha
Associação de Moradores da Serra	Reginaldo Torres
Associação de Moradores da Pratinha	Angela Maria da Silva
Associação Comercial Industrial e Agropecuária (ASCOMI)	João Miguel Frederico
Associação de Apoio Terapêutico Reviver	Antônio Carlos de Souza
Cooperativa de Laticínios de Mimoso do Sul (COLAMISUL)	José Augusto Posse
Pastoral da Saúde	Lívia Rizzo Menechine
Federação de Associações de Moradores (FAMON)	Nilmar Faber da Silva
Primeira Igreja Batista de Mimoso do Sul	Jonaias Ferreira de Lima
Rotary Clube de Mimoso do Sul	Luiz Cláudio Nascimento Pereira

2- Representantes suplentes dos usuários- na proporção de (50%)

Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul	Irene Silva Moreno
Associação de Moradores da Serra	Vinicius Monteiro Bezerra
Associação de Moradores da Pratinha	Lígia Barros
Associação Comercial Industrial e Agropecuária (ASCOMI)	Ricardo Santos Carvalheira
Associação de Apoio Terapêutico Reviver	Érika Lopes Faria
Cooperativa de Laticínios de Mimoso do Sul (COLAMISUL)	Ermani Teixeira Vieira de Castro
Pastoral da Saúde	Ivone Guimarães



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°166 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 18 de Setembro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

Federação de Associações de Moradores (FAMON)	Adilson Amaro
Primeira Igreja Batista de Mimoso do Sul	Débora Coqui Barros
Rotary Clube de Mimoso do Sul	Ricardo Santos Carvalheira

Artigo 3º. Os representantes de serviços serão indicados entre os que prestam serviços ao SUS- Municipal, e que estão devidamente regularizados com a Ficha Cadastral de Estabelecimento de Saúde na Secretaria Municipal de Mimoso do Sul. Os representantes do Governo Municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal.

III- Representantes titulares de gestores e prestadores de serviços- na proporcionalidade de 25% (vinte e cinco por cento) - Cinco (5) membros:

Hospital Apóstolo Pedro	Eliédson Vicente Morini
Secretaria Municipal de Saúde	Bruna Moreno Brum Torres
Secretaria Municipal de Saúde	Érica Silvestre Ramalho de Moura
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Liliane de Castro Vicente
Centro Odontológico de Mimoso do Sul	Luiza Maria Arrabal Carvalho

IV- Representantes suplentes de gestores e prestadores de serviços - proporcionalidade de 25%(vinte e cinco por cento) – cinco (5) membros:

Hospital Apóstolo Pedro	Amany Subhi Abdel kader Jadalla
Secretaria Municipal de Saúde	Fernanda Inácio Carine Pregioni
Secretaria Municipal de Saúde	Lícia Lopes
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Lucilene Sinval Costa
Centro Odontológico de Mimoso do Sul	Paula Bullus Mainenti

Artigo 4º. Os representantes dos profissionais de saúde indicados e nomeados através de Fórum já estabelecido.

V- Representantes titulares de profissionais de saúde- proporcionalidade de 25% (vinte e cinco por cento) – cinco (5) membros:

Profissional de Saúde de Nível Médio	Alessandro Ranhol
Profissional de Saúde de Nível Médio	Márcio Fernando Costa
Profissional de Saúde de Nível Superior	Bethânia Ribeiro de Almeida
Profissional de Saúde de Nível superior	Poliana Verdán da Silva
Unidade Sanitária de Mimoso do Sul	José Olimpio de Souza Pereira

VI- Representantes suplentes de profissionais de saúde- proporcionalidade de 25%(vinte e cinco por cento) – cinco (5) membros:

Profissional de Saúde de Nível Médio	Luiz Adriano Bonfanti
Profissional de Saúde de Nível Médio	Maria das Graças Tamborini
Profissional de Saúde de Nível Superior	Lívia Menezes Tunholi Alves
Profissional de Saúde de Nível superior	Laurindo Riquetto Pintor
Unidade Sanitária de Mimoso do Sul	Tânia Maria Zanardi Mota

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul 19 de Julho de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL